



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

AVISO DE SELEÇÃO Nº 03/ SSMR, DE 2 DE AGOSTO DE 2014

**CADASTRAMENTO EM BANCO DE DADOS PARA O SERVIÇO TÉCNICO
TEMPORÁRIO EM 2014/2015 PARA CANDIDATOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
(ESTÁGIO BÁSICO PARA CABO TEMPORÁRIO - CABOS ESPECIALISTAS
TEMPORÁRIOS)**

O Comandante da 1ª Região Militar, que abrange a área dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo seletivo para cadastramento em banco de dados e convocação de profissionais de nível técnico, com curso técnico ou não, integrantes das áreas e habilitações de interesse do Exército, conforme disponibilidade de vagas, no período de 15 de agosto a 12 de setembro de 2014, todos voluntários para o Estágio Básico de Cabo Temporário (CET), amparado pela Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares) e pelas Portarias nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009), nº 610-Cmt Ex, de 23 de setembro de 2011 e nº 59-EME, de 4 de maio de 2012, para cadastramento em banco de dados e convocação. A participação dos candidatos voluntários no processo seletivo não implica, por parte do Exército, em qualquer compromisso quanto à incorporação.

Estabelece, ainda, as presentes instruções que regularão o processo de seleção ora instaurado, a saber:

1 DA HABILITAÇÃO

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.2)

O candidato ao presente processo seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, caso haja convocação:

1.1 Ser voluntário e comprometer-se a prestar o Serviço Militar em tempo de paz, pelo prazo de doze meses;

1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, do sexo masculino;

1.3 Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

1.4 Ser **reservista de 1ª ou 2ª Categoria**, estar em dia com o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) e ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento "**BOM**";

1.5 Ter sido considerado **Excesso de Contingente** na seleção ao Serviço Militar Obrigatório (possuidor de Certificado de Dispensa de Incorporação);

1.6 Possuir certificado de conclusão do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano – antiga 8ª série), devidamente registrado pela Secretaria de Educação da Unidade da Federação na qual concluiu o curso (uma declaração da instituição será aceita apenas no período necessário à preparação do diploma);

1.7 Possuir diploma, certificado ou documento, legalmente reconhecido, que o habilite para exercer o cargo de interesse da Força para o qual se candidata, e/ou ser aprovado em teste que comprove esta habilitação;

1.8 Ter no mínimo **19 (dezenove)** e no máximo **35 (trinta e cinco)** anos de idade na data da incorporação (01 FEV 15);

1.9 Os candidatos que ingressarem as fileiras do Exército Brasileiro no limite máximo da idade permitida farão jus às prorrogações sucessivas de tempo de serviço, observado o limite máximo de 42 (quarenta e dois) anos de idade na ativa, como estabelecido no Inciso 3 do Art.154 da Portaria nº 046 – DGP, de 27 de março de 2012 (EB30-N-30.009).

1.10 Possuir no máximo, 05 (cinco) anos de tempo de serviço público na data da incorporação. Serão computados para esse fim, todos os tempos de serviço, contínuo ou interrompido, em órgãos públicos da administração direta, indireta, autárquica ou

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.3)
fundacional de qualquer dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios, e o tempo de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Cumpre ressaltar que a incorporação poderá ocorrer em 1º de fevereiro de 2015, em caráter normal e em 1º de agosto de 2015, em caráter especial, ou qualquer outra data da vigência do presente Aviso, a critério da 1ª Região Militar:

1.10.1 Os candidatos que possuírem tempo de serviço anterior deverão apresentar Declaração de Tempo de Serviço Público do órgão de vinculação, contendo o período do vínculo, cópia do Diário Oficial que publicou o ato de posse e cópia do último contracheque.

1.10.2 Durante o tempo que permanecer no Exército, o candidato **não** poderá possuir qualquer vínculo, cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta;

1.11 O tempo de serviço público civil ou militar deverá ser comprovado por meio de certidão emitida pelo órgão correspondente que declarará seu referido tempo.

1.12 Não ter sido oficial ou sargento de uma das três Forças Armadas, mesmo que em caráter temporário;

1.13 Atender ao previsto no art. 39 do Regulamento da Lei do Serviço Militar;

1.14 Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o Art. 109 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. O candidato que foi considerado isento quando da apresentação ao Serviço Militar Obrigatório por incapacidade física, deverá estar reabilitado antecipadamente para que possa participar do presente certame;

1.15 Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou estar exercendo atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, assim como possuir bons antecedentes, não estar condenado ou respondendo a processo (*sub judice*) perante a justiça militar ou comum, seja na esfera estadual ou federal;

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.4)

1.16 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, assim como, a atividades inerentes ao serviço militar;

1.16 Ter, no mínimo, **1,60 metros** de altura.

2 DO CALENDÁRIO

2.1 Chamada Ordinária:

EVENTO	DATA
Período de publicidade do presente Aviso de Seleção	de 2 a 31 AGO 14
Inscrições pela internet (10:00 horas do dia 15 AGO 14 até às 16:00 horas do dia 12 SET 14)	de 15 AGO a 12 SET 14
Publicação da Relação Geral Pontuada	16 SET 14
1ª Chamada para Avaliação Curricular	22 SET 14
1º Período de entrega de documentos (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 29 SET a 7 OUT 14
2ª Chamada para Avaliação Curricular	15 OUT 14
2º Período de entrega de documentos (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 20 a 23 OUT 14
Resultado da Avaliação Curricular	31 OUT 14
Prazo de Recurso da Avaliação Curricular	3 E 4 NOV 14
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Avaliação Curricular (se for o caso)	12 NOV 14
1ª Chamada para Entrevista Técnica	12 NOV 14
Período de Entrevista Técnica (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 14 a 28 NOV 14
Resultado da Entrevista Técnica	3 DEZ 14
Prazo de Recurso da Entrevista Técnica	De 4 e 5 DEZ 14
Resultado do Recurso e alteração do Resultado da Entrevista Técnica (se for o caso)	12 DEZ 14
1ª Chamada para Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	12 DEZ 14
Período de Inspeção de Saúde e Entrevista de RH (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 6 a 13 JAN 15

EVENTO	DATA
Resultado da Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	16 JAN 15
Chamada para o Exame de Aptidão Física	16 JAN 15
Realização do Exame de Aptidão Física	19 e 21 JAN 15
Resultado do Exame de Aptidão Física	22 JAN 15
Chamada para Reunião de Orientação	22 JAN 15
Reunião de Orientação	26 JAN 15
Incorporação	23 FEV 15

2.2 Chamada Extraordinária (se for o caso):

EVENTO	DATA
4ª Chamada para Avaliação Curricular	1º ABR 15
4º Período de entrega de documentos (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 13 a 17 ABR 15
Resultado da Avaliação Curricular	5 MAIO 15
Prazo de Recurso da Avaliação Curricular	6 e 7 MAIO 15
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Avaliação Curricular (se for o caso)	15 MAIO 15
2ª Chamada para Entrevista Técnica	15 MAIO 15
Período de Entrevista Técnica (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 18 MAIO a 3 JUN 15
Resultado da Entrevista Técnica	9 JUN 15
Prazo de Recurso da Entrevista Técnica	10 e 11 JUN 15
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Entrevista Técnica (se for o caso)	12 JUN 15
2ª Chamada para Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	16 JUN 15
Período de Inspeção de Saúde e Entrevista de RH (data para o candidato definida na chamada correspondente)	de 6 a 10 JUL 15
Resultado da Inspeção de Saúde e Entrevista de RH	14 JUL 15
Chamada para o Exame de Aptidão Física	14 JUL 15
Realização do Exame de Aptidão Física	16 e 17 JUL 15
Resultado do Exame de Aptidão física	20 JUL 15
Chamada para Reunião de Orientação	20 JUL 15

EVENTO	DATA
Reunião de Orientação	24 JUL 15
Incorporação	1º AGO 15

Poderão haver outras chamadas intermediárias para as fases do presente certame, com a finalidade de recompletar candidatos desclassificados ou para o preenchimento de vagas não previstas.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Áreas de interesse: conforme ANEXO “A”;

3.2 O período de inscrição terá início às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 2014 e se encerrará às 16:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, horário de Brasília, conforme o número “**2 DO CALENDÁRIO**” do presente Aviso de Convocação;

3.3 Para se cadastrar no banco de dados o candidato deverá:

3.3.1 Acessar o sítio da 1ª Região Militar <http://www.1rm.eb.mil.br> utilizando o *link* “Serviço Técnico Temporário” durante o período de inscrição;

3.3.2 Seguir os passos da inscrição, preenchendo seus dados pessoais e habilitações;

3.3.3 Antes de efetuar o cadastramento o candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste aviso, a fim de verificar se atende a todas as condições e requisitos previstos no número “**1 DA HABILITAÇÃO**”, sendo de sua responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento das documentações solicitadas, sob pena de ser inviabilizada sua participação nas etapas seguintes ou mesmo sua desclassificação;

3.3.4 O cadastramento do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos que, porventura, venham a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.7)

3.3.5 O preenchimento da inscrição deverá ser completado pelo candidato, principalmente seus dados pessoais, uma vez que o sistema de inscrição só realiza o salvamento das informações e a geração do número do candidato depois de terminada essa etapa;

3.3.6 Durante o processo o candidato cadastrará seu e-mail e criará uma senha. *Usando o e-mail como o login e a senha*, o candidato poderá, dentro do prazo de inscrição, alterar seu cadastro, sejam os dados pessoais ou as habilitações apresentadas. O candidato deverá imprimir a Ficha de Inscrição para que seja entregue juntamente com a documentação necessária na etapa da Avaliação Curricular;

3.3.7 Após o término do período destinado para o cadastramento, o **link** de inscrição não estará mais disponibilizado;

3.3.8 O Comando da 1ª Região Militar não se responsabilizará por cadastramentos **não** efetivados por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se da efetivação da inscrição;

3.3.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a não conformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a **eliminação automática** deste processo;

3.3.10 O candidato poderá se cadastrar em **apenas uma área de interesse** deste Aviso, priorizando (em ordem numérica crescente, onde “1” corresponde a primeira opção) as guarnições aonde houver previsão de convocação (ex: Administração – guarnição do Rio de Janeiro com número “1”: o candidato estará se candidatando para a área de Administração e para Organizações Militares localizadas na Cidade do Rio de Janeiro como primeira prioridade). O candidato deverá escolher apenas as guarnições para as quais estiver predisposto a concorrer, **preenchendo com o número “0”** (zero) aquelas para as quais **NÃO DESEJE CONCORRER**;

3.3.11 No caso de abertura de vagas em cidades, onde não houve inscrição, os próximos candidatos, de acordo com a ordem de classificação, (das cidades onde houve inscrição), serão consultados pela Comissão de Seleção Especial, usando o critério da maior soma da conversão em base 10 das notas da “Avaliação Curricular” e “Entrevista Técnica”, sobre a disponibilidade de preenchimento do claro em questão,

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.8)
mas, oficialmente, poderá declinar do preenchimento daquela vaga sem, contudo, perder oportunidades de chamadas futuras;

3.3.12 No caso do candidato concorrer em mais de uma área, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de atividades ou eventos do processo seletivo das diversas áreas.

4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará de Inscrição, Validação Curricular, Entrevista Técnica, Entrevista de Recursos Humanos, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física.

As fases do referido processo serão em caráter **classificatório** para a Entrevista Técnica e de Recursos Humanos, e **eliminatório** para a Validação Curricular, Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física.

O candidato deverá observar nas publicações o local e o horário para a participação em todas as fases do processo.

4.1 Da publicação da Relação Geral Pontuada:

4.1.1 Terminada a inscrição, o Comando da 1ª Região Militar publicará, de acordo com o previsto no número “**2 DO CALENDÁRIO**”, uma relação geral pontuada, contendo uma avaliação preliminar e automática (realizada pelo sistema), conforme as informações curriculares e de experiência profissional prestadas pelos candidatos via Internet, de forma bruta (somatório das notas previstas; para títulos e experiência profissional no item 4.2.13 deste Aviso) e sua respectiva conversão para a base 10 (por regra de três, tomando a maior nota bruta de cada área de interesse);

4.1.2 A conversão para a base 10 será realizada por regra de três, tomando a maior nota bruta de cada área de interesse como valendo dez. O arredondamento será feito de acordo com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE com aproximação até centésimos;

4.1.3 O Comando da 1ª Região Militar reserva-se ao direito de convocar, para as demais fases do presente processo seletivo, apenas o quantitativo de profissionais para o preenchimento de suas necessidades.

4.2 Da Avaliação Curricular:

4.2.1 A chamada para Avaliação Curricular seguirá a ordem de classificação da relação geral pontuada;

4.2.2 A Avaliação Curricular tem por finalidade a validação dos documentos curriculares cadastrados na Ficha de Inscrição pela Internet, e a coerência dos mesmos com a prática profissional. Não poderão ser apresentadas informações curriculares que não tenham sido incluídas na Ficha de Inscrição até a data limite de acesso a mesma;

4.2.3 Os documentos deverão ser entregues, pelo candidato selecionado, à Comissão de Seleção Especial correspondente, na data e hora marcados, devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição impressa da internet. No momento da entrega, serão exigidos os originais de cada documento, com a finalidade de evitar ônus desnecessários com autenticações das cópias;

4.2.4 Caso o candidato não possa comparecer para entrega de documentos, poderá nomear um procurador que no ato da entrega deverá apresentar uma procuração por instrumento particular para este fim específico (com firma reconhecida). O procurador público deverá anexar cópia de sua identidade autenticada à procuração, que será retida para arquivo;

4.2.5 Serão considerados para a Avaliação Curricular os certificados de conclusão de cursos ou diplomas declarados no cadastramento, que tenham relação com a área para qual o candidato se inscreveu, devidamente registrados, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e a experiência profissional na área de interesse do Exército. **Serão desconsideradas as qualificações que não atendam a esse requisito;**

4.2.6 Para os candidatos a cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, é obrigatório o **registro ativo no respectivo conselho ou ordem de profissionais;**

4.2.7 O candidato que utilizar meios ilícitos, tais como: documentos falsos, adulterados ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste aviso, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, em

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.10)
qualquer etapa do processo de seleção ou mesmo após a incorporação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, em particular no Código Penal Militar (com);

4.2.8 O candidato convocado para realizar a Avaliação Curricular deverá apresentar, além das comprovações curriculares já mencionadas, os seguintes documentos **(originais e cópias)**, dispostos nesta ordem para entrega:

a. ficha de Inscrição no processo seletivo impressa pela internet;

b. 1 (uma) foto 3x4;

c. carteira de Identidade:

- cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN (modelo atual);
- carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- carteira de trabalho e previdência social-CTPS;

d. se candidato aos cargos de Motorista Categoria “D” ou “E”, Carteira Nacional de Habilitação **com validade suficiente para completar o primeiro ano de serviço**;

e. CPF (a comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira de identidade profissional, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, cartão magnético de movimentação de conta corrente bancária, talonário de cheque bancário e outros documentos de acesso a serviços de saúde pública de assistência social ou a serviços previdenciários, desde que conste neles, o número de inscrição no CPF; Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); Comprovante de Inscrição no CPF

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.11)
impresso a partir do site da Receita Federal; Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época);

f. título de Eleitor, com comprovação de voto na última eleição (em todos os turnos do município de residência). Na falta dos comprovantes, declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais, ou justificativa eleitoral;

g. certidão de Nascimento ou Casamento. No caso do candidato com União Estável, o mesmo deverá apresentar a Certidão de Nascimento e a Declaração da respectiva união, conforme o caso;

h. certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

i. documento Militar (Certidão de Situação Militar, Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar);

j. cópia autenticada dos assentamentos (para quem já foi militar);

k. diploma (caso possua o curso técnico correspondente) ou declaração da Instituição de Ensino;

l. carteira profissional: cópia das páginas (identificação pessoal, contrato de trabalho e anotações gerais), constando o trabalho temporário e estágio;

m. se profissional liberal (Alvará e ISS, Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA e extrato do recolhimento do INSS correspondentes aos RPA ou Contrato de Serviço assinado pelo(a) contratante em papel timbrado, conforme o caso);

n. certidão de Tempo de Serviço prestado em órgãos públicos, expedidos pelo próprio órgão (se for o caso);

o. comprovante de residência e Declaração de residência (com firma reconhecida do signatário) - ANEXO "B";

p. declaração de Tempo de Serviço Público Anterior, mesmo que o candidato não possua tempo de serviço público, sendo nesse caso preenchido com "zero". (com firma reconhecida do signatário) - ANEXO "C";

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.12)

q. declaração de residência em Município diverso da sede da OM de incorporação (com firma reconhecida do signatário) - entregue somente na Reunião de Orientação ANEXO "D", se for o caso;

r. declaração negativa de Investidura em cargo público (com firma reconhecida do signatário) - entregue somente na Reunião de Orientação ANEXO "E";

s. declaração de voluntariado para prestação de serviço militar temporário (com firma reconhecida do signatário) - entregue somente na Reunião de Orientação ANEXO "F";

t. Cópia do Diário Oficial em que o ato da posse foi publicado (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público);

u. Cópia do último contracheque (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público); e

v. Termo de autorização para digitalização de exames e laudos médicos (com firma reconhecida do signatário) - ANEXO "I".

4.2.9 Os documentos **não deverão ser entregues encadernados**, para facilitar a digitalização dos mesmos;

4.2.10 Os cursos técnicos ou complementares deverão estar **CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO**, para que sejam considerados e pontuados. Caso o candidato já tenha concluído o curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, será aceita uma declaração de conclusão, devidamente autenticada, expedida pelo estabelecimento de ensino;

4.2.11 Será aceito como comprovante de atividade exercida na área postulada a carteira de trabalho, contrato de serviço/trabalho, assentamentos militares, constando função exercida e o período de trabalho;

4.2.12 A experiência profissional em áreas afins a da inscrição serão avaliadas e consideradas a critério da Comissão de Seleção Especial. As experiências profissionais em áreas diversas **NÃO** serão consideradas, bem como os períodos sobrepostos em mais de uma vinculação;

4.2.13 Os cursos e as experiências profissionais na área de interesse do Exército serão pontuados da seguinte forma:

a) Diplomas - Pontuação admitida:

1) técnico – profissionalizante em área afim à inscrição: 1,0 por diploma.

b) cursos (usado para a avaliação a carga horária do mesmo) - pontuação admitida:

1) duração igual ou superior a 80 horas e inferior a 120 horas: 0,3 por curso;

2) duração igual ou superior a 40 horas e inferior a 80 horas: 0,2 por curso;

3) duração superior a 30 horas e inferior a 40 horas: 0,1 por curso; e

4) certificação na área de informática (computada somente para os candidatos de informática): 1,0 por certificação.

Não serão aceitos estágios que fazem parte da grade curricular da Instituição de Ensino.

c) Exercício de Atividade Profissional - Pontuação admitida:

1) na área de interesse do Exército: no meio civil - 2,0 por ano completo;

2) na área de interesse do Exército: no meio militar (desde que comprovado o exercício da atividade na área pretendida) - 2,5 por ano completo;

3) se aluno em escola de formação militar: 0,2 por ano.

4.2.14 O não comparecimento na Avaliação Curricular **excluirá**, automaticamente, o candidato do processo seletivo.

4.2.15 Para os cursos que tragam data de início e data de término sem carga horária total deverá ser apresentado também o histórico do mesmo com carga horária por disciplina, sob pena de não serem computados.

4.2.16 Após a Avaliação Curricular será publicada uma nova relação, de acordo com o previsto no número “**2 DO CALENDÁRIO**”, alterando a pontuação, se for o caso, dos candidatos chamados para a entrega de documentos que, durante a inscrição, incluíram documentações curriculares ou de experiência profissional alheias à área de interesse. Esse resultado também será convertido para a base 10. Esta pontuação,

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.14)

bem como a sua conversão, será lançada na cor **PRETA**. A pontuação dos demais candidatos (aqueles que no momento não forem chamados para a entrega de documentos) será mantida e serão lançadas na cor **VERMELHA**. Estes candidatos impedirão a chamada para as demais fases dos que tiverem sua nota diminuída na Avaliação Curricular a níveis inferiores aos mesmos.

4.2.17 Nas demais chamadas para a “Avaliação Curricular”, os candidatos voltam a pontuação bruta e, depois de avaliados, são novamente convertidos à base 10, conforme previsto no item 4.2.16;

4.2.18 Após a publicação do resultado da Avaliação Curricular, o candidato poderá acessar seu cadastro pessoal e verificar o(s) motivo(s) da(s) alteração(ões) de pontuação. Caso não concorde com algum tópico da avaliação, **poderá impetrar RECURSO ADMINISTRATIVO (ANEXO “G”), acompanhado da ficha de pedido de revisão/justificativa (ANEXO “H”) que deverá ser protocolado no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial (Praça Duque de Caxias, 25 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro – RJ). Deverá ser preenchido 1 (um) ANEXO “H” para cada item questionado;**

4.2.19 O candidato deverá observar o local e o horário do seu comparecimento para a entrega da documentação;

4.2.20 O candidato que deixar de entregar qualquer documento obrigatório será automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.3 Da Entrevista Técnica e Avaliação Prática:

A Entrevista Técnica e Avaliação Prática destinam-se a avaliar a capacidade de o candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Os candidatos farão essa fase nas Organizações Militares do Exército designadas nas publicações.

4.3.1 A Entrevista Técnica e Avaliação Prática possuem caráter classificatório;

4.3.2 Somente fará a Entrevista Técnica e Avaliação Prática o candidato que obtiver pontuação suficiente para classificação na Avaliação Curricular e for chamado para tal, de acordo com o previsto no número “**2 DO CALENDÁRIO**”;

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.15)

4.3.3 Durante a Entrevista Técnica e Avaliação Prática o candidato será avaliado sobre conhecimentos necessários ao exercício da atividade pretendida. As questões ou temas averiguados durante o teste prático, se for o caso, deverão ser desenvolvidos dentro do tempo definido pela Comissão de Seleção correspondente;

4.3.4 Só será permitida a participação do candidato na Entrevista Técnica e Avaliação Prática, na respectiva data, horário e, local, divulgado através do sítio <http://www.1rm.eb.mil.br>;

4.3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de avaliação e o comparecimento no horário determinado;

4.3.6 Por motivo fortuito ou força maior, a realização da Entrevista Técnica e Avaliação Prática da presente seleção poderá ter suas datas alteradas em relação ao número “**2 DO CALENDÁRIO**”, mas com data confirmada na chamada para o evento. Com isso, será de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio semanalmente, durante o processo seletivo, observando sempre o local de comparecimento e a hora marcada para a sua avaliação;

4.3.7 O **não** comparecimento na Entrevista Técnica e Avaliação Prática **excluirá**, automaticamente, o candidato do processo seletivo;

4.3.8. Durante a Entrevista Técnica e Avaliação Prática, os candidatos deverão manter seus celulares desligados a fim de que não atrapalhe o processo seletivo;

4.3.9 A pontuação obtida nessa fase será convertida para a base 10 e somada à base 10 da Avaliação Curricular;

4.3.10 Após a publicação do resultado da Entrevista Técnica e Avaliação Prática, o candidato poderá acessar seu cadastro pessoal e verificar o(s) motivo(s) da(s) alteração(ões) de pontuação. Caso não concorde com algum tópico da avaliação, **poderá impetrar RECURSO ADMINISTRATIVO (ANEXO “G”), acompanhado da ficha de pedido de revisão/justificativa (ANEXO “H”) que deverá ser protocolado no período previsto no calendário, na Comissão de Seleção Especial (Praça Duque de Caxias, 25 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro – RJ). Deverá ser preenchido 1 (um) ANEXO “H” para cada item questionado;**

4.4 Da Inspeção de Saúde:

A Inspeção de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares.

4.4.1 Somente o candidato que concluir as etapas anteriores do processo seletivo e **for convocado** poderá realizar a Inspeção de Saúde;

4.4.2 As causas de incapacidade, por motivo de saúde, para a incorporação para o Serviço Técnico Temporário, são as previstas no Anexo II das Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e Decreto nº 703 de 22 de dezembro de 1992.);

4.4.3 Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar o atestado médico e exames abaixo listados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus. Todos deverão estar datados e laudados por especialistas da área:

a) radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo de médico especialista);

b) eletroencefalograma (com laudo de médico especialista);

c) sorologia para LUES, e HIV (ELISA);

d) perfil imunológico para hepatites virais:

- Hepatite A: (IGM e IGG);

- Hepatite B: (Hbsag/Anti Hbs/ Anti HBC IGM e IGG/ Anti Hbe / Hbe ag);

- Hepatite C: (Anti HCV).

e) reação de MACHADO-GUERREIRO ou Sorologia para Doença de Chagas (IGM e IGG);

f) parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);

g) hemograma completo, coagulograma e VHS;

h) glicemia em jejum;

- i) grupo sanguíneo e fator Rh;
- j) uréia e creatinina;
- k) parasitológico de fezes;
- l) eletrocardiograma em repouso (com laudo de médico especialista);
- m) sumário de urina;
- n) exame de acuidade auditiva (audiometria);
- o) atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer **“Apto a realizar as atividades físicas”** (por escrito);
- p) Raio-X panorâmico de Coluna (especificação na medição dos ângulos de COBB e FERGUSON);
- q) para patologias com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso);
- r) para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados;
- s) deverá conter no parecer médico a Classificação Internacional da Doença (**CID-10**), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada; e
- t) em caso de necessidade, a CSE poderá solicitar a realização de exame específico para a confirmação de laudos, bem como parecer médico especializado.

4.4.4 Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para a validade de exames:

Exames laboratoriais	Validade máxima de 30 dias do laudo ou resultado
Demais exames	Validade máxima de 180 dias do laudo ou resultado

4.4.5 O candidato com necessidade de correção oftalmológica deverá apresentar-se com a correção prescrita.

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.18)

4.4.6 O candidato deverá autorizar a digitalização de todos os laudos apresentados na Inspeção de Saúde.

4.4.7 O candidato julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, conforme ANEXO “J”, **dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da inspeção realizada.**

4.4.8 O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção, mesmo por motivo de caso fortuito ou força maior, se:

a) Faltar a Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

b) Não apresentar os exames solicitados neste Aviso de Seleção ou complementares, solicitados durante a Inspeção de Saúde ou da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

4.4.9 Não haverá segunda oportunidade para a Inspeção de Saúde e para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

4.5 Da Entrevista de Recursos Humanos:

A Entrevista de Recursos Humanos tem como objetivo avaliar os convocados quanto à compatibilidade de suas características intelectuais, motivacionais e de personalidade com o perfil psicológico exigido pela carreira militar.

4.5.1 Somente fará a Entrevista de Recursos Humanos o candidato que for considerado **Apto** na Inspeção de Saúde ou na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

4.6 Do Exame de Aptidão Física:

O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades militares.

4.6.1 O Exame de Aptidão Física será constituído pela aplicação de 3 (três) etapas a serem realizadas pelo candidato em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

4.6.1.1 abdominal supra (sem limite de tempo):

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.19)

a) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição, deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

b) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato;

c) o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

d) forma de execução: <http://www.taf.ensino.eb.br/paginas/execucao.htm#abdominal>

4.6.1.2 flexão de braços (sem limite de tempo):

a) posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém devem apoiar os joelhos sobre o solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste-se no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

c) forma de execução: <http://www.taf.ensino.eb.br/paginas/execucao.htm#bracos>

4.6.1.3 corrida de 12 min (doze minutos):

a) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

b) a prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano;

c) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis;

d) é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova, e

e) forma de execução: <http://www.taf.ensino.eb.br/paginas/execucao.htm#corrida>

4.6.2 As tarefas serão realizadas no dia definido no “**CALENDÁRIO**” e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida 12 min
10 (dez) repetições	20 (vinte) repetições	1.800 metros

4.6.3 As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência que a Comissão de Aplicação definir, desde que dentro do previsto para cada dia.

4.6.4 Durante a realização do Exame de Aptidão Física será permitido ao candidato executar até 02(duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo de 01 (uma) hora para descanso (sem qualquer atividade física), executando-se a etapa de corrida de 12 min, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 1 (um) dia a contar da 1ª tentativa.

4.6.5 Apenas o candidato considerado **APTO** na Inspeção de Saúde e chamado conforme o número “ 2 DO CALENDÁRIO” será submetido ao Exame de Aptidão Física.

4.6.6 O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física e conforme o número “2 DO CALENDÁRIO”, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.21)
candidato deverá solicitar a realização de um novo Exame de Aptidão Física ao Chefe da referida comissão.

4.6.6 O candidato convocado para a realização do Exame de Aptidão Física deverá se apresentar nas datas determinadas no calendário de eventos para a 1ª, 2ª e 3ª tentativas no local e hora divulgados pela internet e conduzir traje esportivo (camiseta, calção ou bermuda e tênis de corrida).

4.6.7 O candidato que faltar o Exame de Aptidão Física ou que chegar após o término de alguma prova, mesmo que por motivo fortuito ou força maior, terá até a última tentativa da mesma chamada publicada no item “**2 DO CALENDÁRIO**” para realizar o exame.

4.6.8 O candidato que não concluir ou não obtiver aproveitamento no Exame de Aptidão Física, em uma das 3 (três) tentativas, será desclassificado.

4.6.9 A aptidão física será expressa pelo conceito “Apto” ou “Inapto”, de acordo com os índices mínimos para cada etapa da prova.

4.7 Da Reunião de Orientação:

A Reunião de Orientação visa esclarecer detalhes da convocação dos candidatos aptos.

4.7.1 Somente comparecerão à Reunião de Orientação os candidatos aprovados em todas as fases do presente processo seletivo, ou seja, na Avaliação Curricular, na Entrevista Técnica e na Entrevista de Recursos Humanos e ter sido considerado “**Apto**” na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física e chamados conforme o número “**2 DO CALENDÁRIO**” do presente Aviso.

4.7.2 Os candidatos convocados para a Reunião de Orientação deverão entregar neste dia os ANEXO “D” (se for o caso), “E” e “F” devidamente preenchidos, assinados e com firma reconhecida, bem como os seguintes documentos:

- Certidões Negativa da Justiça Eleitoral (comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais) – www.tre-rj.gov.br ;

- Certidão Negativa da Justiça Federal – www.ifrj.ius.br ;

- Certidão Negativa da Justiça Militar da União – www.stm.jus.br ;

- Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal de onde reside) – no fórum ou cartório do município aonde reside.

- Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual – emitir GRERJ eletrônica no sítio www.tjrj.jus.br; pagar a mesma no Banco BRADESCO; candidatos para vagas no Estado do Rio de Janeiro: dar entrada na GRERJ paga na Avenida Erasmo Braga nº 115 – 13º andar – sala 1.304 – Lâmina 2 – Centro – Rio de Janeiro para requerer a certidão; candidatos para vagas no Estado do Espírito Santo: acessar o sítio www.tjes.jus.br no link “certidão negativa”, na natureza “auditoria militar”; e

- Certidão de Tempo de Serviço Público expedida pelo órgão a que foi vinculado contendo o período de vínculo (somente para caso de comprovação de tempo de serviço público no referido órgão).

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1 A inscrição e a conseqüente aprovação no processo seletivo asseguram, apenas, a expectativa de direito à designação e incorporação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga e a disponibilização da mesma pela 1ª Região Militar.

5.2 O candidato concorrerá, caso haja vaga para a sua área, à convocação na cidade pretendida, observada a ordem de classificação final por área e obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante todo o prazo de validade do presente certame.

5.3 O candidato apto em mais de um processo seletivo desta Região Militar será convocado para o de nível mais alto (o processo de oficiais prevalece sobre o de sargentos, o de sargentos prevalece sobre o de cabos e assim por diante), independente da escolha de cidade para servir, desde que o candidato esteja inscrito em ambos, a menos que expresse seu interesse específico em tempo (assim que for convocado para uma fase que utilize a regra acima).

5.4 Em caso de igualdade de condições (empate) na seleção deve ser observada a seguinte prioridade para incorporação:

- a. Reservistas de 1ª Categoria
- b. Reservistas de 2ª Categoria
- c. Civis não enquadrados nas letras anteriores:
 - 1) os de menor tempo de serviço público; e
 - 2) os de maior idade.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 O candidato convocado e selecionado será incorporado em Organização Militar Formadora onde realizará a 1ª Fase do Estágio Básico de Cabo Temporário como Cabo Especialista Temporário e estará sujeito, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.

6.2 Tendo em vista a voluntariedade da prestação do Serviço Técnico Temporário, não fica assegurado o retorno dos licenciados ao emprego anterior.

6.3 Os Cabos Especialistas Temporários são militares cuja permanência não é definitiva e, portanto, **não podem adquirir estabilidade** através do Serviço Técnico Temporário.

6.4 A convocação para o Estágio Básico de Cabo Temporário é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o Cabo Especialista Temporário obter prorrogações sucessivas, caso solicite via requerimento, e possua parecer favorável de seu Comandante e reúna as demais condicionantes da legislação em vigor por períodos anuais consecutivos até, no máximo, 08 (oito) anos, incluindo-se nessa contagem todo tempo de serviço público anterior, sejam eles prestados à Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

6.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Aviso e nas normas legais pertinentes.

6.6 A determinação dos locais, datas e horários do processo seletivo é atribuição exclusiva da Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar.

6.7 Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão de Seleção, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que, além dos casos já mencionados:

a) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;

b) For responsável por falsa identificação pessoal;

c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo; e

d) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Seleção.

6.8 Afirmativas incorretas, omissão de informações importantes e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição e a desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. A Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar realizará auditorias constantes e poderá alterar resultados publicados incorretamente, desde que justificados. Mesmo depois de sua convocação ou distribuição para a Organização Militar de 2ª fase, o candidato que apresentar alguma condição que impossibilitaria sua convocação, ainda não verificada, poderá, depois da auditoria, ter sua incorporação anulada na forma da lei.

6.9 Todas as etapas do processo seletivo, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo serão realizadas através do sítio do Comando da 1ª Região Militar <http://www.1rm.eb.mil.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento semanal.

6.10 Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente a todas as exigências e normas da seleção, não lhe assistindo direito a nenhum tipo de ressarcimento decorrente do insucesso em qualquer etapa do processo

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.25)
ou não aproveitamento por falta de vagas. O número final de vagas será definido posteriormente e a convocação do candidato estará condicionada a existência de claro e na área de interesse pretendida.

6.11 Não obstante o caráter voluntário da presente convocação cabe ressaltar que, a partir do momento dos efeitos da incidência do ato de incorporação, o serviço militar prestado pelo convocado voluntariamente passa a adquirir uma conotação de obrigatoriedade. Por conseguinte, o profissional já declarado Cabo Especialista Temporário fica compelido a permanecer na Força Terrestre por um período de, no mínimo 1 (um) ano a contar da data de sua incorporação, podendo este requerer o Licenciamento “a pedido”, desde que tenha cumprido 6 (seis) meses do contrato ao qual se obrigou.

6.12 A presente seleção tem validade de um ano a contar da publicação deste Aviso de Seleção, improrrogável.

6.13 Durante a vigência deste Aviso de Seleção e além das datas previstas no número “2 DO CALENDÁRIO”, no 2º dia útil de cada mês poderá haver uma nova chamada extraordinária. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio a fim de verificar a publicação das mesmas, bem como o comparecimento nas datas previstas.

6.14 Toda a documentação entregue pelos candidatos por ocasião da inscrição, somente terá validade para a presente seleção e não será restituída ao candidato, sendo destruída ao término do Processo Seletivo.

6.15 Caso julgue necessário, o Presidente da Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar poderá mandar verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos.

6.16 Durante o processo seletivo, **não haverá**, por parte do Exército Brasileiro, qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos.

6.17 A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, tais como as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideais ou atos libidinosos e ofensivos às

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.26)
Forças Armadas, configura-se em motivo para eliminação do candidato. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares. Tal existência será verificada durante a Inspeção de Saúde.

6.18 A seleção para o Estágio Básico de Cabo Temporário poderá ser revogada, a qualquer momento, por conveniência administrativa.

6.19 É de responsabilidade do candidato a veracidade de endereços e telefones informados na inscrição, tendo em vista que os mesmos viabilizam os contatos necessários, sob pena de, se convocado, perder o prazo para assumir sua vaga no Estágio de formação, caso não seja localizado.

6.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar.

6.21 Os candidatos terão o direito de recorrer às decisões proferidas pela Banca Examinadora.

6.22 As condicionantes para a incorporação, prorrogações e licenciamento dos candidatos convocados para a realização do Estágio Básico de Serviço Técnico estão previstas na legislação em vigor, podendo o incorporado ter seu estágio interrompido caso ocorra algum fato impeditivo ao prosseguimento do mesmo.

6.23 O valor da remuneração líquida do Cabo Especialista Temporário é de, aproximadamente, R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais), graduação essa que não é alterada durante o tempo de convocação.

6.24 O presente certame terá validade para convocações desde a data de sua publicação até 1º de agosto de 2015. Após este período as inscrições realizadas perdem a validade.

Gen Div CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS
Comandante da 1ª Região Militar

ANEXOS

ANEXO “A” – ÁREAS DE INTERESSE – NÍVEL FUNDAMENTAL DESTINADAS A CABOS

ANEXO “B” – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO “C” – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

ANEXO “D” – DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO

ANEXO “E” – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

ANEXO “F” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

ANEXO “G” - REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

ANEXO “H” - FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

ANEXO “I” - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

ANEXO “J” - REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

ANEXO "A"

ÁREAS DE INTERESSE – NÍVEL FUNDAMENTAL DESTINADAS A CABOS

ÁREAS DE INTERESSE
Ajudante de Construção e Instalações
Ajudante de Eletricista Predial
Armador de Ferragens
Armador de Manutenção Predial
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Hotelaria
Auxiliar de Lanternagem
Auxiliar de Manutenção de Microcomputador e Periféricos
Auxiliar de Mecânica Auto (gasolina e/ou diesel)
Auxiliar de Mecânica de Aeronave
Auxiliar de Mecânica de Embarcações
Auxiliar de Mecânica de Equipamento Elétrico
Auxiliar de Mecânica de Equipamento Eletrônico
Auxiliar de Mecânica de Motocicleta
Auxiliar de Mecânica Elétrica Auto
Auxiliar de Meios Audiovisuais
Auxiliar de Operador de Torno Mecânico
Auxiliar de Protético
Auxiliar de Refrigeração
Auxiliar de Solda (elétrica e/ou oxi-acetilênica)
Auxiliar de Topografia
Auxiliar/Piloto de Embarcação
Bombeiro Hidráulico
Borracheiro
Carpinteiro
Cozinheiro
Desenhista
Eletricista Predial
Ferrador/Tratador de Equinos
Fotógrafo/Cinegrafista
Motorista Habilitado na Categoria "D"
Motorista Habilitado na Categoria "E"
Operador de Betoneira
Operador de Bote a Motor
Operador de Britador
Operador de Compressor de Ar para Ferramentas Pneumáticas

ÁREAS DE INTERESSE (Continuação)
Operador de Equipamento de Engenharia
Operador de Ferramenta Pneumática
Operador de Guindaste
Operador de Guindaste-Escavadeira
Operador de Máquina de Armazém
Operador de Máquina de Construção
Operador de Microcomputador
Operador de Motoniveladora
Operador de Moto-Scraper
Operador de Pá Carregadeira
Operador de Pá Mecânica
Operador de Pavimentadora de Asfalto
Operador de Perfuradeira (sondagem de solo)
Operador de Retroescavadeira
Operador de Rolo Compactador
Operador de Rolo Pneumático
Operador de Trator
Operador de Usina de Asfalto
Pedreiro
Pintor a Pistola
Pintor Predial
Tratador de Cães

ANEXO "B"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____,
Idt nr _____, CPF nr _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho (a) de _____ e de _____,
_____,
declaro, como candidato (a) do processo de seleção para o Estágio Básico de Cabo Temporário na área da 1ª. Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), residir no endereço _____, cidade _____, UF_____, CEP _____, conforme comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO “C”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR

1. Eu, _____,
Idt nr _____, CPF nr _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho (a) de _____ e de _____,
_____, declaro,
sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 1ª Região Militar, que possuo
_____ anos, _____ meses, _____ dias de (caso possua tempo de serviço público);
não possuo (caso não possua tempo de serviço público) tempo de serviço prestado a
órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou
fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos
Territórios e dos Municípios, anterior à minha incorporação para o Serviço Militar, que
possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima
fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade
ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art.
312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal
Militar (CPM).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO “D”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE
INCORPORAÇÃO**

1. Eu, _____,
Idt nr _____, CPF nr _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho (a) de _____ e de _____,
_____, declaro
como candidato (a) do processo de seleção para o Estágio Básico de Cabo
Temporário, na área da 1ª. Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar
de residência, por conta própria, para a cidade de designação para convocação,
voluntariamente escolhida quando da minha inscrição, sem qualquer ônus para o
Exército.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO "E"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____,
Idt nr _____, CPF nr _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho (a) de _____ e de _____,
_____, declaro,
sob as penas da Lei, para fim de comprovação junto à 1ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido (a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado (a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que futuramente venha a exercer qualquer atividade pública simultaneamente à que pleiteio neste Ministério, a mesma ocasionará o licenciamento imediato de minha pessoa do serviço ativo do Exército, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal que possam advir de falsa declaração e/ou omissão por parte deste declarante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO “F”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

1. Eu, _____,
Idt nr _____, CPF nr _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____,
filho (a) de _____ e de _____,
_____ , declaro

que sou voluntário (a) para o Estágio Básico de Cabo Temporário, por período de 01 (um) ano, como oficial na Organização Militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor (a) que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 8 (oito) anos, contando, para isso, todo o tempo que tenha de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO "G"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do _____

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: Recurso Administrativo

Anexo: _____ (folhas)

1. _____ Idt
Nr _____, expedida pelo _____,
CPF _____, requer a V Exa a revisão da
_____ (fase da seleção), por não concordar com o parecer
emitido pela Comissão Avaliadora.

2. Tal solicitação encontra amparo nos itens 4.2.18 e 4.3.10 do Aviso de Seleção nr
03/SSMR, de 02 de Setembro de 2013. Cadastramento em banco de dados para Cabo
Especialista Temporário em 2014/2015 (Estágio Básico de Cabo Temporário - CET)

3. É a primeira vez que requer

Nestes termos, pede deferimento.

Nome completo do(a) candidato(a) sem abreviaturas e CPF

ANEXO "H"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

Protocolo

1. Identificação do Candidato

A cargo da CSE

Nome:				
Processo Seletivo	Oficial		CPF	
	Sargento			
Área:				

2. Solicitação de Revisão

Descrição do Item	
Justificativa	

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO "I"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS
MÉDICOS**

Eu, _____,
identidade Nr _____, expedida pelo _____,
CPF Nr _____, autorizo o Ministério da Defesa e o
Comando da 1ª Região Militar, no efeito do processo de seleção do Estágio Básico de
Cabo Temporário, a digitalizar meus exames e laudos médicos, apresentados na etapa
de Inspeção de Saúde, para fins comprobatórios e cadastrais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) voluntário (a)

ANEXO “J”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Do _____

Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar

Objeto: Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

1. _____ Idt
Nr _____, CPF Nr _____, requer a V Exa
Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, por não concordar com o parecer emitido
pelo Posto de Inspeção de Saúde (PIS) da Comissão de Seleção Especial (CSE), em
_____/_____/_____.

2. Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo 1º e 2º do Art. 27, das Instruções
reguladoras das Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33), aprovadas pela
Port nº 215-DGP, de 01 Set 09.

3. Estou ciente que deverei anexar ao presente requerimento, exame(s) que
contradiga(m) a Inspeção em Recurso até o dia ____/____/____, na
Ajudância Geral do Comando da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias,

(Continuação do Aviso de Convocação nº 03/SSMR, de 2 de agosto de 2014.....fl.39)
nº 25, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, a fim de dar prosseguimento ao
processo seletivo.

4. É a primeira vez que requer

Nestes termos, pede deferimento.

Nome completo do candidato(a) e CPF